

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do Despacho n.º 52/GMAI/2025**

**Sumário:** Deferindo o pedido de Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, de Aldina Gonçalves de Pina, Apoio Operacional, em serviço na Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional.

Extrato do Despacho S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna

De 26 de fevereiro de 2025

Aldina Gonçalves de Pina, Apoio Operacional, em serviço na Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, foi-lhe deferida o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45º, conjugado com o n.º 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 6 de março de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.